DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DA CÂMARA MUNICÍPAL DE ARAGUANÃ - TO

LEI MUNICIPAL Nº 357 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

ANO III - ARAGUANÃ, SEXTA - FEIRA,13 DE JANEIRO DE 2023 - Nº 59

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 001/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Araguana-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, como também nas disposições contidas a Lei Federal n. 8.666/93 de 21 de Junho de 1.993, e alterações introduzidas pela Lei n. 8.883/94, Pelo presente termo de Ratificação de INEXIGIBILIDADE de licitação, a vista o termo de INEXIGIBILIDADE de licitação, amparo legalmente no Art. 25, Inciso, II da Lei n°. 8.666/93, ficando assim dispensado do procedimento licitatório, tendo em vista CONTRATAÇÃO de serviços técnicos especializados de advocacia relativo a consultoria, assessoria, pareceres jurídicos, patrocínio, defesa de causas judiciais e administrativas em demandas para atender a Câmara Municipal de Araguanã-TO, por meio da empresa: MANOEL TEIXEIRA sociedade Individual de Advocacia certificada na OAB/TO 0590 fls 151 a 152 12/02/2019 CNPJ:32.872.516/0001-12 com sede na Rua das Mangueiras nº 776, centro Araguaína-TO, TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R$ 69.930,36 (sessenta e nove mil, novecentos e trinta reais e trinta e seis centavos), que será pago em parcelas mensais no valor de R$ 5.827,53 (cinco mil oitocentos e oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos);

DETERMINO: Para que seja feito os procedimentos cabíveis a contratação acima citada, de acordo com as disposições estabelecidas pela legislação em vigor, especial a Lei n° 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações posteriores e Lei complementar de nº. 123.

Araguanã/TO, 12 de janeiro de 2023.

Juairam Borges Tavora
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 001/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO, reunida na sala da licitação com base no que dispõe sobre a Lei n.8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883/94 de 08 Junho de 1.994, tendo apreciado a solicitação de inexigibilidade, amparada legalmente no Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93, Declara Assim dispensado do Procedimento licitatório. Objeto: CONTRATAÇÃO de serviços técnicos especializados de advocacia relativo a consultoria, assessoria, pareceres jurídicos, patrocínio, defesa de causas judiciais e administrativas em demandas para atender a Câmara Municipal de Araguanã-TO, por meio da empresa: MANOEL TEIXEIRA sociedade Individual de Advocacia certificada na OAB/TO 0590 fls 151 a 152 12/02/2019 CNPJ:32.872.516/0001-12 com sede na Rua das Mangueiras nº 776, centro Araguaína-TO, TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R$ 69.930,36 (sessenta e nove mil, novecentos e trinta reais e trinta e seis centavos), que será pago em parcelas mensais no valor de R$ 5.827,53 (cinco mil oitocentos e oitocentos e vinte e sete reais e cinquenta e três centavos). Em atendimento ao Despacho expedido.

Sala das comissões de licitação, aos 12 de janeiro de 2023.

Sebastião Bento de Amorim
PRESIDENTE DA CPL

Eliene Torres de Brito
MEMBRO

Arly Cassia Pereira de Souza
MEMBRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº006/2023
DISPENSA 004/2023

ATO DE DISPENSA

"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 03 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos. (Redação dada pela Lei nº 11.107, de 2005)"

DO OBJETO: Serviços Técnicos Em Consultoria E Assessoria No Setor De Licitações, Contratos, Controle Interno E Gestão Administrativa..

A T DA SILVA ASSESSORIA, CNPJ: 32.292.226/0001-08 MARECHAL RONDON nº 309 centro- Araguanã-TO CONTATO: (63) 9237-3164/ solicitaadmpublica@gmail.com

DO VALOR: O valor global deste contrato será de R$17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), pago em 12 parcelas iguais de R$ 1.450,00 (hum mil quatrocentos e cinquenta reais).

DO FUNDAMENTO LEGAL:. 24. II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO, em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer da Assessoria Jurídica, e Controle Interno, RATIFICO nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
Publica-se

Araguanã/TO, 11 de janeiro de 2023.

Juairam Borges Tavora
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ-TO

EXPEDIENTE DO DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ - TO

MESA DIRETORA

Juairam Borges Távora
PRESIDENTE

Jussy Junior Pinto da Silva
VICE PRESIDENTE

Eliene Torres de Brito
1º SECRETÁRIO

Nelson Santana de Brito
2º SECRETÁRIO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME MP Nº 2.200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA - ICP-BRASIL.